



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº. 1.633/2014

15 de abril de 2014.

Autoria: Vereador Leandro Martins dos Santos

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA EM CAMPO NOVO DO PARECIS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “**Semana Municipal de Incentivo à Prática Esportiva**” no âmbito do município de Campo Novo do Parecis.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Incentivo a Prática Esportiva que trata o *caput* deste artigo será realizada na semana de realização dos jogos escolares municipais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de abril de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração